



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões*

Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

00100 - 17241/2015 - 90

Memorando nº 002/2015 – CTPNSB

Em 02 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Fernando Mohn e Souza
Consultor-Geral do Senado Federal

Assunto: **CTPNSB - Assessoria**

Senhor Consultor-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos investigativos realizados no âmbito da Comissão Temporária criada pelo RQS 1.305/2015, destinada a “**avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes**”. solicito a V. Sa. que coloque consultores legislativos à disposição para prestar assessoria a este Colegiado.

Atenciosamente,


Senador Antonio Anastasia
Presidente



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

OF/CONLEG-SF Nº 00214/2015

Brasília, 2 de dezembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador ANTONIO ANASTASIA
Presidente da CTPNSB
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando nº 02/2015-CTPNSB, designo, para atuar perante a Comissão Temporária destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no Município de Mariana/MG, os Consultores Legislativos JOAQUIM MAIA NETO, matrícula 269170; CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA, matrícula 55648; e LUIZ ALBERTO DA CUNHA BUSTAMANTE, matrícula 256587.

Atenciosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Consultor-Geral Legislativo em exercício
(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)

